NOVA RAMADA 1005

Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO N° 2.220, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 1.112, de 15 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.0066 - Mais Cultura

13.392.0066.1.024- INCENTIVO AS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

TOTAL

R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00

Art. 5º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 4º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

04.131 – Comunicação Social

04.131.0001 – Apoio Administrativo

04.131.0001.2.010 - DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de Dezembro de 2011.

Elton Rehfeld

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br